

Votuporanga/SP, 30 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA – CINORP**, pessoa jurídica de direito público (associação pública), com sede na Rua Pernambuco, nº 4313, Centro, Votuporanga-SP, CEP 15500-006, inscrito no CNPJ sob nº 20.834.317/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e CPF nº 589.514.078-53, residente na Av. Professora Neyde Tonani Marão, nº 2807, Votuporanga-SP, e de outro lado a empresa **GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.017.512/0001-10, com sede na Rua Arnaldino de Toledo, nº 212, BL 20, Apto 34, Conj. Residencial Intervale, São José dos Campos-SP, neste ato representada por seus sócios **ANTONIO CLAUDIO GALVÃO** (RG nº 20.607.610-1 SSP/SP, CPF nº 121.873.388-86) e **TIAGO SANTOS GALVÃO** (RG nº 45.607.350-4 SSP/SP, CPF nº 444.212.838-35), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 05/2024, celebrado em **02 de dezembro de 2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria na área da saúde pública, conforme especificações do contrato original, com fulcro no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência inicial, **passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Jorge Augusto Seba
Prefeito de Votuporanga - Presidente
CINORP

GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE
SAÚDE S/S LTDA